

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) Veículo Sedan, Fabricação/Modelo 2024/2024 (novo, zero km), potência mínima de 116 CV, demais características técnicas mínimas. Valor máximo: R\$ 113.271,67 (cento e treze mil duzentos e setenta e um reais sessenta e sete centavos).
Data da sessão: 05 de julho de 2024.
Horário: 14h00 (Horário de Brasília- DF).
Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
Disponibilidade do Edital: 24 de junho de 2024.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁCNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 11/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..

Valor:
R\$ 317,40 (Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 20/06/2025.
Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Futuras aquisições de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Hidratado Comum e Diesel S10) para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal quando em viagem para as cidades de Campo Largo e Curitiba. Valor máximo: R\$ 37.005,00 (trinta e sete mil, cinco reais).
Data da sessão: 05 de julho de 2024.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).
Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
Disponibilidade do Edital: 24 de junho de 2024.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁCNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

CONTRATO Nº 100/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 11/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor:
R\$ 3.075,00 (Três Mil e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.
Prazo de Vigência: 20/06/2025.
Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 -Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de kits de diagnóstico para toxoplasmose Igm e Igg, que serão utilizados no laboratório de análises clínicas do Ciscopar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Anexo I Proposta de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, suas alterações posteriores.
ABERTURA: 05 de julho de 2024, 09h00min; no site contato@bll.org.br, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3125-2600. Toledo, 24 de junho de 2024. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA - Presidente do CISCOPAR.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁCNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

CONTRATO Nº 95/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 11/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor:
R\$ 2.152,50 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo de Execução: 20/06/2025.
Prazo de Vigência: 20/06/2025.
Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁCNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 11/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..

Valor:
R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.
Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁCNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

CONTRATO Nº 97/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 11/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor:
R\$ 42.572,60 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 20/06/2025.
Prazo de Vigência: 20/06/2025.
Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁCNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

CONTRATO Nº 98/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 11/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: KF ANTONELLI EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor:
R\$ 7.780,00 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.
Prazo de Vigência: 20/06/2025.
Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁCNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 11/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: KF ANTONELLI EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..

Valor:
R\$ 7.780,00 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.
Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁCNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 91/2023

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 3/2023

Contratação de Empresa para prestar serviços e Auxílio Funeral, e Transporte de Funerais para as Famílias atendidas através dos programas Assistenciais, mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: MAURICIO PEREIRA MACEDO 08815483918

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e oitenta dias), com início em 29/06/2024 e término em 29/12/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 29/12/2024.
Prazo de Vigência: 29/12/2024.
Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁCNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

CONTRATO Nº 96/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 11/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor:
R\$ 10.345,00 (Dez Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.
Prazo de Vigência: 20/06/2025.
Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁCNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 11/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor:
R\$ 14.503,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Três Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.
Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁCNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 11/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..

Valor:
R\$ 3.075,00 (Três Mil e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.
Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁCNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

CONTRATO Nº 93/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 11/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BARAO SEG LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor:
R\$ 6.230,00 (Seis Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.
Prazo de Vigência: 20/06/2025.
Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

JÓÃO FABRIS, MARCIO FABRIS e MARIO JOSÉ FRABRIS, tornam público que irão requerer ao IAT – Instituto Água e Terra do Paraná, a RLO – Renovação da Licença de Operação nº 150738-R1 com vencimento em 18/10/2024, para criação de suínos, Sistema de Terminação, localizado no Lote Rural nº 26-A, Linha Marreco do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, Toledo, Estado do Paraná.

**Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná**

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 20/06/2024, em: www.quatroPontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

EDITAL DE COMUNICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 140/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 035/2023, de 30 de janeiro de 2023, COMUNICA aos participantes e demais interessados no objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 que, decorrido o prazo recursal sem a ocorrência de qualquer manifestação, DECIDE o que segue, relativamente à classificação final de licitantes:

LICITANTES	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO TÉCNICA
DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	1ª	90,73
BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2ª	87
POTENCIA COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA	3ª	76,43

CONVOCA as licitantes, e demais interessados, para a Terceira Sessão Pública a ser realizada no dia 26 de junho de 2024, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura, com a finalidade específica de abertura do Invólucro nº 4 – Proposta de Preços das empresas classificadas, invólucros esses que são mantidos lacrados e inviolados pela Comissão Permanente de Licitação. Comunica que, após realizada a Terceira Sessão Pública, do resultado se fará a necessária publicidade, e passará a contar o período recursal dessa fase. Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2024.

CLEUSA ANA MATIAS
Presidente

Município de Missal - ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024**

Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 393, de 04 de junho de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E VENTILADORES, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, valor máximo de R\$ 97.497,39.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09 DE JULHO DE 2024 ÀS 14H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site licitacoes.com; ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 393, de 04 de junho de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, no critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA Nº 01, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E RACHÃO BRITADO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE, valor máximo de R\$ 610.000,00.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 10 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site licitacoes.com; ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 083/2024 Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa RVA CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME, estabelecida na Avenida Higienópolis, Nº 037, Centro, Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.020-080, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob Nº 18.534.245/0001-64, a mesma objetiva o pagamento de taxa de inscrição para participação de servidor municipal no curso sobre edição e criação de vídeos, na cidade de Londrina. Conforme ofício e parecer jurídico justificando o referido e orçamento em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (NOTEBOOK, SMARTPHONE, TELEVISOR, PATI-NETE ELÉTRICO E SCOOTER ELÉTRICA), PARA SEREM UTILIZADOS NO SORTEIO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA "NOTA MISSALENSE".

FORNecedor	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
SOLIZ COMERCIAL LTDA	50.204.310/0001-04	335	R\$ 3.394,00

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES: SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA MISSALENSE
PRÊMIOS CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OU-TRAS
00780 E 00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
DATA: 21 DE JUNHO DE 2024

**Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná**

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 20/06/2024, em: www.quatroPontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR/7/2024

Processo Administrativo: Nº 010/2024

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Material hospitalar destinado ao suprimento das Unidades de Saúde do Município de Quatro Pontes, a serem entregues na quantidade e frequência determinadas pelo Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. Empresas vencedoras valor total: R\$ 323.042,48 (trezentos e vinte e três mil e quarenta e dois reais e quatro centavos): INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (32138304000106) com o lote: 23 no valor total de R\$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais). FRASCO LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42074911000103) com o lote: 86 no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) com o lote: 163 no valor total de R\$ 6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais). ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (52415955000103) com o lote: 96 no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME (23121920000163) com os lotes: 12, 24, 25, 47, 48, 49, 54, 59, 88, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 166, 167 e 185 no valor total de R\$ 13.267,10 (treze mil e duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos). SUPERMEDECOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (47181976000171) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 36, 45, 50, 52, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 89, 91, 97, 104, 105, 106, 107, 112, 142, 143, 149, 150, 151, 152, 160, 187, 189 e 190 no valor total de R\$ 14.380,72 (quatorze mil e trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos). SEQUENCIA MILMETRICA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS LTDA (04639814000202) com o lote: 19 no valor total de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais). GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (43144036000151) com os lotes: 26 e 67 no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (56081482000106) com os lotes: 44, 145 e 153 no valor total de R\$ 3.735,00 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais). EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (13977106000191) com o lote: 179 no valor total de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais). EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI (36999842000146) com o lote: 113 no valor total de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (49918306000110) com o lote: 186 no valor total de R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais). DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (19316524000114) com os lotes: 92, 108 e 132 no valor total de R\$ 4.144,70 (quatro mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos). MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (10807173000170) com o lote: 188 no valor total de R\$ 6.630,00 (seis mil e seiscentos e trinta reais). VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (11308834000185) com os lotes: 177, 178 e 180 no valor total de R\$ 17.625,00 (dezessete mil e seiscentos e vinte e cinco reais). 54.454.648 RAIANI FRANCA DE CARVALHO DOS SANTOS (54454648000167) com o lote: 35 no valor total de R\$ 47.847,50 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (45293730001133) com os lotes: 40 e 41 no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (24384602000158) com os lotes: 21, 34, 37, 69, 90, 114 e 140 no valor total de R\$ 16.556,80 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. (01328535000159) com os lotes: 2, 39, 57, 68, 74, 75, 76, 77, 78 e 141 no valor total de R\$ 34.087,80 (trinta e quatro mil e oitenta e sete reais e oitenta centavos). TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (21831246000185) com os lotes: 29 e 73 no valor total de R\$ 1.152,70 (um mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos). MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (34064557000108) com os lotes: 3, 27, 46, 66, 71, 72, 94, 103, 110, 181, 182, 183 e 184 no valor total de R\$ 34.590,56 (trinta e quatro mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) com os lotes: 30, 31, 32, 65, 83, 84, 85, 95 e 120 no valor total de R\$ 72.351,90 (setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME (19031878000112) com o lote: 171 no valor total de R\$ 1.347,00 (um mil e trezentos e quarenta e sete reais). MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32421421000182) com os lotes: 58 e 165 no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - EIRELI (04880586000187) com os lotes: 117, 118, 119 e 144 no valor total de R\$ 10.236,50 (dez mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (14323297000130) com o lote: 38 no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA (79733572000130) com os lotes: 109 e 170 no valor total de R\$ 2.017,00 (dois mil e dezessete reais). ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA (40649293000157) com os lotes: 33, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 172, 173, 174, 175 e 176 no valor total de R\$ 5.217,20 (cinco mil e duzentos e dezessete reais e vinte centavos). Itens desertos: 22, 53, 146, 147, 148 e 168. Quatro Pontes - PR, 20 de junho de 2024.

CLEUSA ANA MATIAS
Pregoeira

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 041/2024

Objeto: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a aquisição e instalação de Piso Esportivo Modular para atendimento aos usuários do Ginásio Esportivo da Vila "A" – Xororó e Ginásio Esportivo Jarbas Inácio de Assis – Ouro Verde, locais onde são realizadas atividades físicas, esportivas e eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Foz do Iguaçu, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 10 de julho de 2024, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br - UASG 987563. Mais informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30, de 2ª a 6ª feira, pelo Telefone ramal (45) 2105-1385 ou pelo e-mail raphael.rbpc@pmfi.pr.gov.br ou dilicpmfi@gmail.com Foz do Iguaçu, 21 de junho de 2024.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

Lei nº 1.134/2023
Santa Lúcia - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 013/2024 – CMDCA

DATA: 21/06/2024

SÚMULA: Aprovação do Edital de Convocação do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar, na condição de Suplente, do município de Santa Lúcia – PR, com aprovação pela Comissão Especial Eleitoral, para o quadriênio referente ao período de 10/01/2024 a 10/01/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Lúcia - Paraná, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações, Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Lei Municipal nº. 1.134 de 27 de abril de 2023 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conforme deliberação em plenária realizada em reunião extraordinária na data de 21 de junho de 2024, sob a ata nº. 08/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital de Convocação nº. 003/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar no Município de Santa Lúcia – Paraná, na condição de Suplente, para o quadriênio referente ao período de 10/01/2024 a 10/01/2028.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia - Paraná, 21 de junho de 2024.

Elisângela Aparecida Cechim
Presidente do CMDCA

Isadora de Oliveira Frei
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228. Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 180/2024

Data: 21/06/2024

Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), concede a servidora municipal, abaixo relacionada, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
MARLENE APARECIDA DE CALDAS BATISTA	Enfermeiro	03/06/2024 à 02/07/2024	03/07/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 03 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

**Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná**

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 20/06/2024, em: www.quatroPontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR3/2024

Processo Administrativo: Nº 006/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, incluindo-se mão-de-obra, equipamentos e máquinas para a execução dos serviços de coleta seletiva e transporte de materiais recicláveis domiciliares e comerciais, com a frequência de duas vezes por semana no perímetro urbanos e duas coletas mensais nas propriedades e associações do interior do município de Quatro Pontes - Pr, sob quaisquer condições climáticas, incluindo-se os dias de ponto facultativo decretado pela Contratante e excluindo-se feriados, observadas as características e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas vencedoras valor total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais): TECURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA (97553298000107) com o lote: 1 no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Quatro Pontes - PR, 20 de junho de 2024
CLEUSA ANA MATIAS

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de Combustível automotivo, a ser abastecido diretamente da bomba do fornecedor, e disponibilizado no Município de Quatro Pontes, nos veículos e/ou máquinas de propriedade do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA. FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – PREGÃO Nº 005/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: QUATRO PONTES PETRÓLEO LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 2.464.822,36 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 21 de junho de 2024 e término no dia 20 de junho de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 1 de junho de 2024 e término no dia 25 de junho de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 20 de junho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Esta licitação NÃO APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e NÃO APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 - Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA. - PREGÃO Nº 011/2024 - Tipo: Compras e Serviços. Formação de Registro de Preços para contratação futura visando a prestação de serviços de segurança desarmada, brigadista, serviço de limpeza e locação de banheiros químicos eventos do Município de Quatro Pontes serviços a serem prestados nas quantidades e frequência determinadas conforme a necessidade dos setores solicitantes durante a vigência da Ata, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. - Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 24 de junho de 2024, às 8h00min; o final do recebimento das propostas será no dia 05 de julho de 2024, imprezivelmente até às 08h20min, e a abertura do pregão ocorrerá às 08h30min do dia 05 de julho de 2024. - Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatroPontes.pr.gov.br/Licitacoes. - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado, pelo Telefone (45) 3279 8105, ou e-mail: compras@quatroPontes.pr.gov.br. - Publique-se. - Quatro Pontes, PR 20 de junho de 2024.

JOAO INACIO LAUFER
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Extrato de contratação - Prestação de Serviços de Software PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR e a CONSIGNET SISTEMAS LTDA. OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 21 de junho de 2024. FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 PROPONENTE: RIOLE-ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Andreia, nº 209, Bairro Atuba, CEP 83.413-240, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.617.927/0001-37. OBJETO: Contratação de serviços comuns de fornecimento de peças e a realização dos serviços necessários à manutenção das bases dos microfones microprocessados que compõem o sistema de votação do Plenário da Câmara Municipal de Toledo. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. ENTREGA: A execução dos serviços será em até 15 (quinze) dias, contados da emissão e recebimento da Nota de Empenho. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da despesa: 00200; Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2005; Fonte de Recursos: 1; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.25.00; Elemento de Despesa: Material para Manutenção de Bens Móveis; e Conta da despesa: 00240; Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2005; Fonte de Recursos: 1; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17.00; Elemento de Despesa: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 PROPONENTE: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrita sob o CNPJ 10.498.974/0002-81, localizada a Avenida Jose Maria de Brito, 1707 - Jardim das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. OBJETO: Contratação da participação no evento "Oficina Prática no Sistema do Compras. Gov.Br do Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica". VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.950,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta reais). PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. ENTREGA: O curso será realizado de forma presencial nas dependências do Hotel Mabu Thermas Grand Resort, localizado na Av. das Cataratas, 3175 - Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da despesa: 00240; Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2005; Fonte de Recursos: 1; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00; Elemento de Despesa: Serviço de Seleção e Treinamento. AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, Alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº. 1.134/2023
SANTA LÚCIA - PARANÁ

EDITAL Nº. 003/2024

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PARANÁ 2024 – 2028

Súmula: Torna público os procedimentos para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar de Santa Lúcia-Paraná, na condição de Suplente para o quadriênio 10/01/2024 a 10/01/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares para o quadriênio 10/01/2024 a 10/01/2028, na condição de suplente, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal 1.134/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares é disciplinado pela Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução Conanda nº 231/2022, assim como pela Lei Municipal nº 1.134/2023, sendo realizado sob a **responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.**

1.2. Para a organização do certame, o CMDCA designará Comissão Organizadora, nomeada pela Resolução CMDCA nº 12/2024 e a assessoria da Empresa IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, responsável pela condução de todas as etapas do Processo de Escolha.

1.3. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município, na data de 22 de dezembro de 2024;

1.3.1. Os conselheiros eleitos iniciarão o exercício legal de suas funções a partir da 0h do dia 10 de janeiro de 2025, sendo que a posse dos eleitos ocorrerá nessa mesma data.

1.4. Este Edital poderá ser impugnado, em consonância com o item 19.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

2.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA instituiu através da Resolução CMDCA nº 12/2024, Comissão Organizadora cuja composição será de 04 (quatro) membros do próprio Conselho, de forma paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares. A Comissão ficou assim constituída:

NOME	CARGO
Celso Antonio Grassi	Conselheiro (a) - Governamental
Elisângela Aparecida Cechim	Conselheiro (a) - Não Governamental
Isadora de Oliveira Frei	Conselheiro (a) - Não Governamental
Sandra Mara Piran Moi	Conselheiro (a) - Governamental
Silvana Marisa Korth Scalco	Secretária Executiva

2.1.1. Fica designado para exercer a função de Secretário (a) da Comissão Organizadora a servidora pública SILVANA MARISA KORTH SCALCO.

2.2. A competência da Comissão encontra-se disciplinada pela Resolução CMDCA nº 12/2024.

3. DO CONSELHO TUTELAR

3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente, cumprindo as atribuições previstas nas legislações federal e municipal que regem a matéria, em especial o artigo 136 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.

3.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas no artigo 18-B, parágrafo único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/1990, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 1.134/2023.

3.3. O presente Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Lúcia – Pr, visa preencher até 10 (dez) vagas de suplentes para composição do Conselho Tutelar.

3.4. Por força do disposto no artigo 8º, inciso III, da Resolução Conanda nº 231/2022, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida “em nenhuma hipótese” a composição de chapas.

3.5. A função pública de conselheiro (a) tutelar é de dedicação exclusiva.

3.6. É vedada a acumulação da função pública de conselheiro (a) tutelar com cargo, emprego ou outra função pública remunerada.

3.7. O exercício da função pública de Conselheiros Tutelares (a), suas atribuições, direitos e deveres, estão regulamentados na Lei Municipal nº 1.134/2023, além de serem destacados em outras legislações pertinentes.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. **O período de Registro de candidatura ao Conselho Tutelar dar-se-á nos dias 01/07/2024 a 01/08/2024 (em dias úteis das 08h às 11h e das 13h às 16h) na Secretaria do CMDCA, situada nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, localizada na Rua das Palmeiras, 144 – Centro – Santa Lúcia – PR**

4.2. O período de inscrições previsto no item 4.1 poderá ser prorrogado, a exclusivo critério da Comissão Organizadora após aprovação pelo plenário do CMDCA, em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o (a) pré-candidato (a) deverá conhecer todo o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a candidatura à função pública de conselheiro (a) tutelar.

4.4. **A inscrição, conforme item 4.1, será oficializada mediante entrega de toda documentação solicitada neste edital, conforme Anexo III – relação de toda documentação comprobatória da inscrição - mediante protocolo que será preenchido no ato da entrega conforme Anexo II.**

4.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura:

a) Protocolar a entrega de documentos, utilizando modelo próprio (Anexo III), no qual declare atender às condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

b) Apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

c) Apresentar os documentos exigidos neste Edital em envelope lacrado, contendo o nome completo na sua parte externa para servir de identificação.

4.6. **O local de entrega dos envelopes de documentação será exclusivamente na Secretaria do CMDCA, situada nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, situado à Rua das Palmeiras, 144 – Centro – Santa Lúcia – PR. O período de Registro de candidatura ao Conselho Tutelar dar-se-á nos dias 01/07/2024 a 01/08/2024 (em dias úteis das 08h às 11h e das 13h às 16h).**

4.7. Constatada pela Comissão Organizadora a ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos exigidos para comprovação da inscrição, será concedido ao (a) candidato (a) o prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso, contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

4.8. O acesso à íntegra do parecer proferido pela Comissão Organizadora referente à ausência ou irregularidade de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, somente será permitido ao (a) candidato (a) ou a representante (a) legalmente constituído exclusivamente na documentação será, exclusivamente, na Secretaria do CMDCA, situada nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, situado à Rua das Palmeiras, 144 – Centro – Santa Lúcia – PR, conforme item 4.6 deste Edital.

4.9. O acesso à íntegra do parecer proferido pela Comissão Organizadora por meio de representante somente será admitida, mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do (a) representante (a).

4.10. **A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.**

4.11. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente comunicados ao CMDCA;

4.12. As informações prestadas e documentos apresentados em função da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.13. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, tendo seu registro indeferido, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

4.14. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados, sem prejuízo das providências administrativas, cíveis e penais cabíveis.

4.15. Em caso de inscrições anuladas e/ou impugnadas, o (a) candidato (a) pode interpor recurso, em consonância com o item 19, deste Edital.

4.16. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, e últimos recursos, a Comissão Organizadora designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

4.17. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, com cópia para o Ministério Público.

4.18. Caberá recurso da decisão que eliminar o (a) candidato (a) do processo de escolha conforme previsto no item 19.

4.19. Esgotada a fase recursal, a Comissão Organizadora fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

4.20. Para controle interno do CMDCA, a Comissão Organizadora controlará todo o processo através da numeração do candidato gerada no momento da inscrição.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E APRESENTAÇÃO DAS RESPECTIVAS DOCUMENTAÇÕES:

5.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 31, da Lei Municipal nº 1.134/2023, e da Resolução do CONANDA 231/2022, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

- Reconhecida idoneidade moral;
- Idade superior a 21 anos;
- Residir no município há pelo menos 01 (um) ano; caso não haja comprovante de residência em seu nome apresentar declaração de residência, conforme Anexo XV;
- Reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes;
- Possuir o Ensino Médio completo;
- Ter Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- Possuir conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e ser aprovado na prova de conhecimentos específicos.

§ 1º Os conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA serão avaliados através de prova objetiva.

§ 2º A comprovação da idoneidade moral será feita mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes para fins criminais e em caso de já ter exercido anteriormente o cargo de conselheiro tutelar mediante apresentação também de declaração de idoneidade no exercício do mandato, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

6. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. O (a) candidato (a) que se inscrever como pessoa com deficiência, participará do processo de escolha em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que se refere ao conteúdo de todas as etapas.

6.2. Aos (as) candidatos (as) pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscreverem no processo de escolha, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para a função pública de conselheiro (a) tutelar.

6.3. **Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o (a) candidato (a) que necessitar de condição especial para a realização de quaisquer das etapas do processo de escolha, deverá solicitá-la no ato da inscrição, por escrito, em modelo próprio – Anexo VI, deste Edital, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial, indicando os recursos necessários para realização das fases do processo de escolha.**

6.4. O laudo médico deverá ser original ou cópia simples, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis antes do término do prazo das inscrições.

6.5. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise e decisão da Comissão Organizadora, que verificará a viabilidade e de razoabilidade do pedido.

6.6. O (a) candidato (a) que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das fases das etapas do processo de escolha deverá realizá-las nas mesmas condições dos (as) demais candidatos (as).

6.7. O (a) candidato (a) que não realizar a inscrição conforme previsto nos itens anteriores, não poderá alegar posteriormente a condição de pessoa com deficiência para reivindicar quaisquer prerrogativas especiais para participação no processo de escolha.

6.8. Para nomeação e posse, o (a) candidato (a) eleito deverá ser avaliado por órgão competente da Administração Pública Municipal, que emitirá laudo pericial fundamentado sobre a qualificação como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições das funções de conselheiro (a) tutelar, nos termos previstos no item 5.1 deste Edital e nas disposições legais vigentes.

7. Do Exercício da Função e da Remuneração

7.1. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.

7.2. A função de Conselheiro Tutelar é exercida em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

§1º. O Conselheiro Tutelar cumprirá jornada de trabalho conforme definido pelo CMDCA, estabelecida na Lei Municipal nº 1.134/2023 e, de acordo com a escala constituída pelo colegiado e aprovada pelo CMDCA.

§2º. Quando necessário, o Conselheiro Tutelar prestará atendimento fora da sede.

§3º. Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores deste artigo, o Conselheiro Tutelar atenderá em regime de sobreaviso, no período noturno, nos finais de semana e feriados, conforme disposto em regimento único do Conselho Tutelar.

7.3. Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor público municipal, este poderá optar entre a remuneração da função de Conselheiro Tutelar ou o valor de sua remuneração, ficando-lhe garantido:

- Retorno ao cargo efetivo, quando findado o seu mandato de Conselheiro Tutelar;
- A contagem do tempo de serviço para fins previdenciários.

7.4. O Conselheiro Tutelar fará jus a percepção de remuneração mensal, 13º salário, férias e um 1/3 (um terço) constitucional.

§1º. **A remuneração dos Conselheiros Tutelares correrá a conta de dotação orçamentária própria do Município destinada ao Conselho Tutelar, sendo que cada membro titular do Conselho Tutelar receberá mensalmente o valor bruto equivalente a R\$ 1.661,08 (Um mil Seiscentos e Sessenta e Um e Oito Centavos), sendo reajustado na mesma época e no mesmo índice aplicado ao reajuste dos servidores públicos municipais.**

§2º. No período de férias de 15 (quinze) dias ou igual a 30 (trinta) dias, o Conselheiro Tutelar será substituído pelo próximo suplente eleito, respeitada a ordem da eleição.

§3º. As férias serão programadas pelo Conselho Tutelar, estas deverão ser consecutivas, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informadas por escrito ao CMDCA e à Secretaria de vinculação, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.

§4º. No caso de existirem 02 (dois) ou mais Conselheiros Tutelares com interesse de gozar as férias no mesmo período, será realizado sorteio, na presença dos interessados e do Presidente da respectiva Unidade do Conselho Tutelar, a fim de definir quem terá preferência.

§5º. O gozo de férias no período de 60 (sessenta) dias que antecede a data do processo de escolha, somente será concedido se houver suplente apto para substituir o Conselheiro Tutelar.

§6º. Considera-se suplente apto aquele que cumpra todas as exigências desta Lei e firme compromisso de assumir a função.

8. DOS IMPEDIMENTOS:

8.1. É impedido de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade (cônjuges, conviventes, companheiros (as), ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados (as) durante o cunhado, tio (a) e sobrinho (a), padrasto ou madrastra e enteado (a), até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/1990 e art. 15, da Resolução Conanda nº 231/2022;

8.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca bem como aos (as) Conselheiros (as) de Direitos, titulares e suplentes no exercício do mandato de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

9.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário do Anexo I do presente Edital.

9.2. **O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 06 (seis) etapas, a saber:**

- Inscrição dos candidatos, conforme disposto no item 4, deste Edital, com a devida apresentação dos documentos exigidos conforme item 5.1 deste Edital, bem como com a devida análise documental do candidato, de caráter eliminatório;
- Curso Preparatório para Conselheiros Tutelares inscritos (com candidatura deferida), fornecido no período de processo das eleições do Conselho Tutelar, com carga horária de no mínimo 16 (dezesesseis) horas;
- Exame de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, de caráter eliminatório;
- Eleição dos candidatos habilitados nas fases anteriores, por meio de voto direto, secreto e facultativo, de caráter classificatório;
- Curso Preparatório para Conselheiros Tutelares eleitos (Titulares e suplentes);
- Diplomação e Posse dos Eleitos.

10. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS / ANÁLISE DOCUMENTAL:

10.1. A inscrição será feita mediante apresentação dos documentos constantes no anexo III.

10.2. Após a conferência da documentação pela Comissão Organizadora, será deferida ou indeferida sua inscrição.

10.3. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

10.4. A ausência de qualquer dos documentos solicitados, após o prazo disposto no item 4.7, acarretará o indeferimento da inscrição.

10.5. Será considerado aprovado na etapa I do item 9.2 deste Edital o (a) candidato (a) que obtiver o deferimento de sua inscrição, mediante a confirmação pela Comissão Organizadora da veracidade e procedência de todas as informações e de todos os documentos comprobatórios dos requisitos enumerados neste Edital.

11. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – CURSO PREPARATÓRIO PARA CONSELHEIROS TUTELARES NO PROCESSO DE ESCOLHA.

11.1. Curso preparatório que antecede as provas de aferição de conhecimento, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas;

11.2. O curso será realizado nos dias 11 e 14 de outubro de 2024, em local a ser definido, aprovado em resolução e publicado no Diário Oficial do Município.

11.3. O candidato deverá ter 100% (cem por cento) de participação, aquele que não participar do Curso Preparatório será desclassificado.

12. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVAS DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

12.1. A etapa II, do Processo de Escolha, será executada pela Comissão Organizadora definida pelo CMDCA.

12.2. **As provas serão realizadas no dia 14 de outubro 2024, em local a ser definido, aprovado em resolução e publicado no Diário Oficial do Município. Em nenhuma hipótese haverá realização de segunda chamada.**

12.3. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará a (s) alteração (s), no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de uma semana.

12.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial do Município, eventual (s) alteração (s) no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

12.5. Além dos (as) candidatos (as), o acesso aos locais de realização da etapa II do item 9.2 deste Edital (teste de conhecimento do E.C.A.), será restrito: aos integrantes da Comissão Organizadora; a todos os indicados pela Comissão Organizadora (devidamente identificados) e ao (s) representante(s) do Ministério Público.

12.6. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer aos locais de realização da etapa II de que trata o item 9.2 com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para início de sua realização.

12.7. Somente será permitida o ingresso do (a) candidato (a) nos locais de realização da etapa II de que trata o item 9.2 deste Edital, até o horário estabelecido, mediante apresentação do comprovante de inscrição e de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional; ou, Passaporte, no qual conste filiação, fotografia e assinatura.

12.8. Não será permitida consulta à legislação ou a qualquer outro material durante a realização da etapa II de que trata o item 9.2 deste edital.

12.9. **Para a realização da etapa II de que trata o item 9.2 deste Edital, o (a) candidato (a) deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Guardar, ao entrar na sala de provas, em envelope porta-objetos fornecido pelo fiscal da sala, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos. Não será permitido, o porte e o uso de celular, relógio, transmissor/receptor de mensagens, ou qualquer tipo de equipamento mecânico, eletrônico ou óptico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados. Manter, debaixo da cadeira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas.**

12.10. Após entrar na sala de realização da etapa II de que trata o item 9.2 deste Edital e assinar a lista de presença, o (a) candidato (a) não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado por outro fiscal, designado pela Comissão para ser responsável por esse acompanhamento.

12.11. **Será eliminado do processo de escolha o (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, faltar à realização da etapa II de que trata o item 9.2 deste Edital; efetuar consulta não permitida, ou, durante a sua realização, for flagrado em comunicação com outro (a) candidato (a) ou pessoas estranhas, verbalmente ou por escrito.**

12.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem nome legível e assinatura.

12.13. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

12.14. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

12.15. **A prova de conhecimento objetivo versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069/1990 com as alterações posteriormente introduzidas e demais leis conforme Anexo XVI.**

12.16. **A prova de conhecimentos objetivos constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, de Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações constantes no Anexo XVI. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas e 01(uma) única opção correta. Cada questão de múltipla escolha valerá 04 (quatro) pontos.**

12.17. **O candidato precisa obter 60% (sessenta por cento) de aproveitamento total da prova de conhecimentos objetivos, ou seja, deve acertar no mínimo 15 (quinze) questões para habilitar-se.**

12.18. **Será considerado reprovado na prova de conhecimentos o (a) pré-candidato (a) que não alcançar 60% (sessenta por cento) do valor total de 100 (cem) pontos.**

12.19. O (a) candidato (a) deverá escrever no gabarito, no local especificamente indicado para tal finalidade, apenas seu nome legível e assinatura, sob pena de anulação do teste de conhecimento e consequente eliminação do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.

12.20. **A prova de conhecimentos terá duração máxima de 03 (três) horas.**

12.21. **O candidato só poderá ausentar-se do local da prova, após decorso de 02 (duas) horas do início da prova.**

12.22. **O candidato só poderá levar o caderno de prova após decorso de 02 (duas) horas do início da prova.**

12.23. **Os últimos 03 (três) candidatos que ficarem na sala deverão esperar para assinarem a ata, assim que todos entregarem seus gabaritos.**

12.24. O gabarito relativo ao item 9.2, será divulgado pela Comissão Organizadora em até 02 (dois) dias úteis da realização da prova de conhecimento, sendo publicado no Diário Oficial do Município.

12.25. **Caso seja anulada alguma questão do teste escrito de conhecimento, esta será contada como acerto para todos (as) os (as) candidatos (as).**

12.26. Caberá recurso quanto às questões da prova de conhecimento do item 9.2, II, em consonância com o item 19 deste Edital.

13. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO - DA CAMPANHA, DA PROPAGANDA ELEITORAL E DA ELEIÇÃO:

13.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital.

13.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos, e será lavrada em ata, constando assinatura de todos os presentes. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

13.3. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município.

13.4. É vedada a vinculação político-partidária, religiosa ou econômica das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

13.5. É vedada a formação de chapas de candidatos ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

13.6. É vedado ao Conselheiro Tutelar, que for candidato, promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício de sua jornada de trabalho, bem como os membros do CMDCA promover campanha para qualquer candidato;

13.7. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

13.8. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates,

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

entrevistas, seminários, distribuição de panfletos e internet, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

13.9. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar, observando o quórum mínimo de 03 (três) candidatos e pelo menos 01(um) membro da Comissão Organizadora;

13.10. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Organizadora, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência sob pena de indeferimento pelo CMDCA;

13.11. Cabe à Comissão Organizadora supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

13.12. **No dia da eleição, é vedado aos candidatos:**

a) Utilização de espaço na mídia;

b) Transporte aos eleitores;

c) Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;

d) Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

e) Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

13.13. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonês, canetas ou cestas básicas e também transporte de eleitores no dia da votação.

13.14. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

13.15. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome, alcunha se tiver, foto do candidato e curriculum vitae.

13.16. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados, **sendo vedadas:**

13.17. Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

13.18. Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

13.19. Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

13.20. Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

13.21. Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício próprio, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

13.22. Distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

13.23. Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos: doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

13.24. Abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

13.25. A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

13.26. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

13.27. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

13.28. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do fato.

13.29. **A eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Lúcia - PR, realizar-se-á no dia 22 de dezembro de 2024, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90, Resolução nº 152/2012 e Resolução Conanda nº 231/2022, em locais e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, referendado pelo CMDCA, a serem divulgados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis no Diário Oficial do Município.**

13.30. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA garantir que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

13.31. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;

13.32. Em caso de votação manual, as cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

13.33. Nas portas dos locais de votação e nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, nome social e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

13.34. **Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração, que deverão ser indicados à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes do dia da votação, e deverão estar devidamente identificados com crachá;**

13.35. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Organizadora, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas, remeter a documentação referente ao processo de escolha a Comissão Organizadora, bem como garantir a lisura do processo de votação e apuração;

13.36. **Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos inscritos como eleitores na Justiça Eleitoral do município de Capitão Leônidas Marques-PR, munidos de documentos oficiais de identidade com foto (RG, CNH, CTPS, Carteira de Classe Profissional, Passaporte) mesmo que expirada a data de validade; após a identificação, assinará a lista de presença e procederá a votação. Será permitido uso de E-título e Carteira Nacional de Habilitação - CNH digital desde que contenham foto. Não será admitida certidão de nascimento ou de casamento como prova de identidade no momento da votação. O eleitor não poderá votar portando apenas o título de eleitor sem documento de identificação com foto. É obrigatória a apresentação do título de eleitor.**

13.37. **O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;**

13.38. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

13.39. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

13.40. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01(um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver o sigilo violado.

13.41. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa ao Presidente da Comissão Organizadora, que de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

13.42. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos na condição de suplente os (as) candidatos mais votados pela ordem de votação, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas.

13.43. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

a) Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimentos específicos;

b) Tiver maior idade.

13.44. Caberá recurso quanto às questões relativas à eleição, em consonância com o **item 19** deste Edital.

14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

14.1. É proibido aos (as) candidatos (as) promoverem as suas campanhas antes da publicação oficial da lista das candidaturas deferidas no Diário Oficial do Município.

14.2. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

14.3. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

14.4. É proibida a propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os (as) concorrentes.

14.5. Não serão permitidos, no prédio onde se der a votação e na distância de até 100 (cem) metros de suas imediações, propaganda de candidato (a) e aliciamento ou convencimento de eleitores, durante o horário de votação.

14.6. É expressamente proibido o uso de estrutura pública e/ou recurso público para realização de campanha ou propaganda.

14.7. É proibido aos membros da Comissão Organizadora promover campanha para qualquer candidato (a).

14.8. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

14.9. Caberá à Comissão Organizadora ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

15. DA VOTAÇÃO E PROCEDIMENTOS

15.1. A lista de candidatos (as) será divulgada pelo CMDCA no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data de realização da votação.

15.2. **As mesas de votação são compostas pelo (a) Presidente, 1º e 2º Mesários (as) e Secretário (a).**

15.3. As mesas de votação serão compostas por funcionários designados pelo poder executivo municipal.

15.4. A relação dos nomes que comporão as mesas de votação e suas respectivas sessões deverá ser informada oficialmente à Comissão Organizadora, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data de votação.

15.5. Não poderão participar da mesa de votação o (a) candidato (a) inscrito e seus parentes, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau ou o seu cônjuge, convivente ou companheiro (a).

15.6. Compete à mesa de votação:

a) solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra na votação;

b) lavrar ata de votação, anotando eventual ocorrência;

c) realizar a apuração dos votos, lavrando ata específica;

d) remeter a documentação referente à fase de votação à Comissão Organizadora.

15.7. **Às 17 (dezesete) horas do dia da eleição se ainda houver eleitores na fila, serão distribuídas senhas aos (as) votantes presentes, para assegurar-lhes o direito de votação.**

15.8. Ocorrendo excepcional atraso para o início da votação, deverá ser feito o registro em ata.

15.9. A escolha dos membros efetivos e suplentes do conselho tutelar ocorrerá por voto facultativo, pessoal, direto e secreto de cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos, eleitores do município de Santa Lúcia - PR, não sendo possível o voto por procuração.

15.10. O (a) votante deverá portar, no ato da inscrição, um dos seguintes documentos que comprove a identificação civil, fotografia e assinatura: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional ou Passaporte.

15.11. Após a identificação, o (a) votante assinará a lista de presença e procederá à votação.

15.12. O (a) votante que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital como forma de identificação.

15.13. **Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 01 (um) fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração.**

15.14. O nome do (a) fiscal deverá ser apresentado formalmente à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes do dia da votação.

15.15. O (a) fiscal deverá portar crachá fornecido pela respectiva Comissão Organizadora e poderá solicitar ao (a) presidente da mesa de votação o registro em ata de irregularidade identificada no processo de votação.

15.16. Na hipótese eventual de inviabilidade da votação informatizada, poderá ser realizada a votação por meio de cédula, na qual constará impresso o nome ou apelido dos (as) candidatos, com seu respectivo número de registro de candidatura.

15.17. Será considerado inválido o voto cuja cédula:

a) esteja assinalada com mais de 01(um) candidato (a);

b) contiver expressão, frase ou palavra;

c) não corresponder ao modelo oficial;

d) não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

e) estiver em branco.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

16.1. A ordem decrescente de votação deverá ser respeitada e funcionará como critério objetivo para definição da ordem de classificação dos conselheiros suplentes.

16.2. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Lúcia - PR - CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, e após deverá convocar os candidatos eleitos e suplentes para a quarta etapa: Curso de Formação Inicial.

16.3. Ao final de todo o Processo, a Comissão Organizadora encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial do Município e nos locais definidos conforme **Item 19**, do presente Edital, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

17. **DA QUINTA ETAPA DO PROCESSO DA ELEIÇÃO - DA CAPACITAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)**

17.1. **Consiste na formação dos Conselheiros Tutelares, sendo obrigatória a presença de todos suplentes eleitos, sob pena de desclassificação.**

17.2. As diretrizes para formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do processo de escolha.

17.3. O candidato deverá ter 100% (cem por cento) de frequência na capacitação, comprovada por lista de presença, sendo 40 (quarenta) horas de curso.

18. DA SEXTA ETAPA DO PROCESSO DA ELEIÇÃO - DA DIPLOMAÇÃO E POSSE:

18.1. **O CMDCA diplomará os candidatos eleitos no dia 10/01/2024 em local e horário a serem definidos informados com no mínimo 01 (uma) semana de antecedência.**

18.2. **Na mesma cerimônia de diplomação, o Prefeito Municipal deverá nomear os candidatos eleitos, respeitando-se em quaisquer casos os impedimentos previstos em legislação e neste Edital.**

18.3. A convocação dos conselheiros para a diplomação e posse será realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município e nos locais definidos conforme Item 19 do presente Edital, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

18.4. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA. Conforme **Anexo XVII**.

18.5. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

18.6. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

18.7. Se na data da posse, o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

18.8. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais, bem como seu entendimento do artigo 227 da Constituição Federal que diz: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

19. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. O prazo para impugnação deste Edital será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

19.2. As razões da impugnação deste Edital deverão ser formalizadas por escrito e serem protocoladas exclusivamente na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, situado à Rua das Palmeiras, 144 – Centro – Santa Lúcia – PR**, centro no período de **24/06/24 a 26/06/24, no horário de 08h às 11h e das 13h às 16h**.

19.3. Não serão recebidas e protocoladas as impugnações caso apresentadas fora do prazo, local e horários previstos neste edital, bem como que não estejam subscritos pelo impugnant, ou, por representante (a) regular e legalmente habilitado (a).

19.4. A impugnação interposta por meio de procurador (a) será admitida mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do (a) representante (a).

19.5. As razões da impugnação do edital não serão recebidas e protocoladas, caso estejam ilegíveis.

19.6. A análise e decisão das impugnações do edital porventura interposta caberão exclusivamente à Comissão Organizadora.

19.7. Não caberá recurso após a decisão da Comissão Organizadora que indeferir a impugnação do edital

19.8. Será admitido recurso quanto:

a) Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.

b) Às questões da prova de conhecimento;

c) Ao resultado da prova de conhecimento;

d) À eleição dos candidatos;

e) Ao resultado final.

19.9. Caberá recurso da decisão que eliminar o (a) candidato (a) do processo de escolha, com fundamento no **item 19,2** deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

19.10. O recurso deverá ser formalizado exclusivamente no modelo oficial constante no **Anexo XIV** deste Edital, sob pena de não conhecimento pela Comissão Organizadora e eliminação do (a) candidato (a) do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.

19.11. Das decisões da Comissão Organizadora caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

19.12. O acesso à íntegra da decisão que eliminar o (a) candidato (a) do processo de escolha com fundamento no **item 9,2** deste Edital, somente será permitido ao (a) candidato (a) ou a procurador (a) legalmente habilitado (a), mediante apresentação de original ou cópia simples, no caso de procuração por instrumento público, e, do original, no caso de procuração por instrumento particular, acompanhada de cópia simples do documento de identidade oficial com fotografia do (a) procurador (a), exclusivamente na sede do CMDCA.

19.13. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, utilizando formulário próprio - **Anexo XIII** deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada, conforme previsto no **item 18,8, item "a"**.

19.14. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados do teor da impugnação no prazo 03 (três) dias úteis, começando, a partir de então, a correr o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar sua defesa;

19.15. A Comissão Organizadora analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;

19.16. A Comissão Organizadora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

19.17. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Organizadora fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha;

19.18. As decisões da Comissão Organizadora serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

19.19. Da decisão proferida pela Comissão Organizadora não caberá a interposição de novo recurso.

19.20. Para o (a) candidato eliminado conforme os **itens 9,2**, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

19.21. O prazo citado acima será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

19.22. Os recursos deverão ser entregues em mãos, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, situado à Rua das Palmeiras, 144 – Centro – Santa Lúcia – PR**.

19.23. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, bem como não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

19.24. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia) e deverão ser digitados assinados.

19.25. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de 03 (três) dias úteis.

19.26. O (s) ponto (s) relativo (s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuído (s) a todosos candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

19.27. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

19.28. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de publicação oficial nos locais definidos conforme **Item 19**, do presente Edital.

20. DA PUBLICIZAÇÃO

20.1. Todos os atos de publicidade constantes no presente Edital serão publicados no Diário Oficial do Município de Santa Lúcia - PR, no site do CMDCA e no site da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Organizadora dele decorrentes serão publicados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR, conforme **Item 19**, do presente Edital;

21.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.134/2023;

21.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

21.4. Os trabalhos da Comissão Organizadora se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

21.5. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Santa Lúcia, 21 de junho de 2024

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE DE SANTA LÚCIA/PR – 2024

DATA	ETAPA
Até 21/06/24 (6 meses antes do pleito)	Elaboração / aprovação / publicação de Resolução pelo CMDCA. <ul style="list-style-type: none"> A norma regulamentará a criação e composição da Comissão Organizadora do processo de eleição do Conselho Tutelar. Art. 11, §1º, Resolução nº 231/2022 – CONANDA. Publicação do Edital de Convocação <ul style="list-style-type: none"> Deverá conter todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo de escolha. Previsão: art. 7º, Resolução nº 231/2022 – CONANDA. Requisitos mínimos de conteúdo: art. 7º, §1º da Resolução nº 231/2022 – CONANDA. Condutas vedadas: art. 7º, c, art. 8º da mesma Resolução. Ampla divulgação: art. 10, I, da mesma Resolução.
24/06	

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

Table with 2 columns: Date and Description. Contains various administrative notices and resolutions from the Municipality of Santa Lúcia, including topics like candidate registration, election results, and council member appointments.

ANEXO II
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Nome: _____

Inscrição nº: _____

entregou documentação constante no CHECK LIST em envelope lacrado, para o processo de escolha de Conselheiro Tutelar do município de Santa Lúcia - PR, às _____ horas do dia ____/____/____.

Santa Lúcia - PR, ____ de ____ de 2024.

Responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO II
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Nome: _____

Inscrição nº: _____

entregou documentação constante no CHECK LIST em envelope lacrado, para o processo de escolha de Conselheiro Tutelar do município de Santa Lúcia - PR, às _____ horas do dia ____/____/____.

Santa Lúcia - PR, ____ de ____ de 2024.

Responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO III
FICHA CHECK LIST DE DOCUMENTOS E INSCRIÇÃO

Inscrição nº: _____

Nome completo: _____

Endereço residencial: _____

Telefone Fixo: _____ Telefone Celular: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- a) () certidão negativa para fins de antecedentes criminais da Justiça Estadual da(s) Comarca(s) onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da inscrição;
b) () Cópia de documento de identificação com foto, comprovando Idade igual ou superior a 21 anos;
c) () Cópia do Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso de Nível Médio emitido por entidade oficial de ensino, comprovando ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
d) () Cópia de comprovante de residência com data retroativa de no mínimo um ano; caso não haja comprovante no próprio nome, apresentar declaração de residência conforme anexo XV;
e) () Certidão, emitida pela Justiça Eleitoral ou cópia do comprovante de votação do último processo eleitoral; Estar em dia com as obrigações eleitorais.
f) () Declaração firmada pelo candidato, conforme Anexo IV, para fins de comprovação de experiência de atuação em atividades relacionadas ao atendimento à criança e ao adolescente.
g) () Documentos que confirmem atuação de, no mínimo, quarenta horas em políticas de proteção, promoção e defesa de direitos da criança e do adolescente;
h) () Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, de categoria B ou superior. (Não obrigatório no momento da inscrição, mas no caso de eleito, apresentar em até 06 meses depois de empossado).
i) () Declaração firmada pelo candidato, conforme anexo V, declarando não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar.
j) () Declaração de ciência do edital - ANEXO VII.

Obs.: () DOCUMENTOS APROVADOS () DOCUMENTOS REPROVADOS

Santa Lúcia - PR, ____ de ____ de 2024.

Candidato (a) _____ Responsável pelo recebimento da inscrição _____

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Solicito a inclusão dos meus dados no processo de escolha dos membros suplementares dos conselhos tutelares do município de Santa Lúcia - PR.

Nome: _____
Sexo: M () F ()

Estado Civil: _____
Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/____
CPF: _____

Escolaridade: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: _____
Pessoa com Deficiência: () SIM () NÃO
() Auditiva () Visual () Física/Motora

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Santa Lúcia - PR, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do candidato

Assinatura do servidor responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome da (o) candidata (o): _____

Inscrição nº: _____

Profissão atual: _____

Escolaridade: _____ Idade: _____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica): _____

Atividades Desenvolvidas: _____

Período (data de início e término) _____

Contato do tomador do serviço (endereço, tel. nome completo da chefia imediata): _____

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Santa Lúcia - PR, ____ de ____ de 2024.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO FOI PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Inscrição nº: _____ declaro para os devidos fins e sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos 05 (cinco) anos. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Santa Lúcia - PR, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

- Preencha os espaços abaixo, apenas se necessitar de condição especial para realização da prova de conhecimentos.

Tendo em vista a deficiência _____, solicito que sejam disponibilizados os seguintes recursos materiais/humanos _____ para que eu possa realizar a prova de conhecimentos - ECA. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Santa Lúcia - PR, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Candidato

DECISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

() DEFERIDO () INDEFERIDO
Motivo do indeferimento: _____

Santa Lúcia - PR, ____ de ____ de 2024.

Responsável Comissão Organizadora

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL

Eu _____, declaro que li o Edital nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Lúcia - PR - CMDCA e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

Santa Lúcia - PR, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX

RECURSO PROVA CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Santa Lúcia - PR

Candidato: _____

Nº. do Documento de Identidade: _____

Nº. da questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.2. item II)

Fundamentação: _____

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

ANEXO XIII

IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATO

Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Santa Lúcia - PR

Nome do Denunciante: _____

Nº. do RG: _____ Nº. CPF: _____

Endereço: _____

Candidato e/ou candidatura a ser impugnada: _____

Fundamentação: _____

Possui prova documental para embasamento da impugnação? () Sim () Não

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Denunciante

DECISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

() DEFERIDO	() INDEFERIDO
Motivo do indeferimento: _____	

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

Responsável Comissão Organizadora

ANEXO XIV

RECURSO DE DECISÃO

Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Santa Lúcia - PR.

Nome do Recorrente: _____

Nº. do RG: _____ Nº. CPF: _____

Endereço: _____

Dados da Decisão para a qual quer prover recurso: _____

Fundamentação: _____

Possui prova documental para embasamento do recurso? () Sim () Não

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

DECISÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

() DEFERIDO	() INDEFERIDO
Motivo do indeferimento: _____	

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

Responsável Comissão Organizadora

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu _____, declaro para fins de comprovação no Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar do Município de Santa Lúcia - PR, que resido em Santa Lúcia - PR há 1 (um) ano ou mais. Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Santa Lúcia - PR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Anexo XVI

- Constituição Federal de 1988 e suas alterações. (art. 5º; 7º; 24, 30, 203 a 217, 220 e 221 e arts. 226 a 230);
- Decreto- Lei n.º 2.848/1940 - Código Penal (arts. 121; 129,136; 217-A; 218; 218-A; 218-B; 218-C; 244 a 247);
- Lei Federal n.º 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil (arts. 1º a 5º; 1.520 e arts. 1.583 a 1.637) e atualizações;
- Decreto-Lei n.º 5.452/1943 - Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT (arts. 402 a 410, arts. 424 a 433);
- Lei Federal n.º 8.069/1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Federal n.º 10.097/2000 - Lei da Aprendizagem;
- Lei Federal n.º 11.788/2008 - Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- Lei Federal n.º 12.010/2009 - Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências;
- Lei Federal n.º 12.594/2012 - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis n.ºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis n.ºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Lei Federal n.º 13.010/2014 - Altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Lei Federal n.º 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Lei Federal n.º 13.257/2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei n.º 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei n.º 12.662, de 5 de junho de 2012;
- Lei Federal n.º 13.420/2017 - Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, para incentivar a formação técnico-profissional de adolescentes e jovens em áreas relacionadas à gestão e prática de atividades desportivas e à prestação de serviços relacionados à infraestrutura, à organização e à promoção de eventos esportivos e dá outras providências;
- Lei Federal n.º 13.431/2017 - Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Lei Federal n.º 13.441/2017 - Altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infiltração de agentes de polícia na internet com o fim de investigar crimes contra a dignidade sexual de criança e de adolescente;
- Lei Federal 13.509 de 2017 - Dispõe sobre adoção e altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- Lei Federal n.º 13.769/2018 - Altera o Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), as Leis n.º 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para estabelecer a

substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar da mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência e para disciplinar o regime de cumprimento de pena privativa de liberdade de condenadas na mesma situação.

- Lei Federal n.º 13.798/2019 - Acrescenta art. 8º-A à Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para instituir a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência.
- Lei Federal n.º 13.803/2019 - Altera dispositivo da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para obrigar a notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei.
- Lei Federal n.º 13.811/2019 - Confere nova redação ao art. 1.520 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para suprimir as exceções legais permissivas do casamento infantil.
- Lei Federal n.º 13.812/2019 - Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- Lei Federal n.º 14.245/2021 - Altera os Decretos-Leis nos 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais), para coibir a prática de atos atentatórios à dignidade da vítima e de testemunhas e para estabelecer causa de aumento de pena no crime de coação no curso do processo (Lei Mariana Ferrer).
- Lei Federal n.º 14.344/2022 - Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei Henry Borel);
- Lei Federal n.º 14.340/2022 - Altera a Lei n.º 12.318, de 26 de agosto de 2010, para modificar procedimentos relativos à alienação parental, e a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer procedimentos adicionais para a suspensão do poder familiar;
- Lei Federal n.º 14.321/2022 - Criminaliza a violência institucional e altera a Lei 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade);
- Decreto Federal n.º 99.710/1990 - Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.
- Decreto Federal n.º 6.481/2008 - Regulamenta os artigos 3º, alínea "d", e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências;
- Lei Municipal do CMDCA;

Anexo XVII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VAGA

EU, _____, portador do RG _____ e CPF _____ eleito (a) para o cargo de Conselheiro (a) Tutelar, do Município de Santa Lúcia -PR, para o quadriênio 2024 à 2028, venho por meio deste, renunciar a vaga que me foi conferida através do processo eleitoral.

Motivo: _____

Estou ciente de que esta decisão é irrevogável.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

CONTRATO N.º 101/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico N.º 11/2024.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor: R\$ 317,40 (Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 20/06/2025.

Prazo de Vigência: 20/06/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

Assinatura do Candidato

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

CONTRATO N.º 102/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico N.º 11/2024.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: QUÍMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP

Valor: R\$ 14.503,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Três Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.

Prazo de Vigência: 20/06/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

Assinatura do Candidato

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico N.º 11/2024.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BARAO SEG LTDA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor: R\$ 6.230,00 (Seis Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

Assinatura do Candidato

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: contratação de empresa para fornecimento Curso Especializado para condutores de veículos do transporte de indivisíveis a ser utilizada pelos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Valor máximo: R\$ 2.425,68 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Data da sessão: 09 de julho de 2024.

Horário: 14h00 (Horário de Brasília - DF).

Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bl.org.br).

Disponibilidade do Edital: 24 de junho de 2024.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições, estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, n.º 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico N.º 11/2024.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..

Valor: R\$ 9.475,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico N.º 11/2024.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..

Valor: R\$ 42.572,60 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 20/06/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - P.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico N.º 11/2024.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..

Valor: R\$ 2.152,50 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo de Execução: 20/06/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2024.

Ref. Licitação Pregão Eletrônico N.º 11/2024.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;

Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..

Valor: R\$ 10.345,00 (Dez Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 11/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 11/2024, que teve como objeto Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificadas as empresas da seguinte maneira:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BOTA PVC CANO EXTRA CURTO, LUVAS LÁTEX MULTIUSO, PAPEL HIGIÊNICO, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like DETERGENTE LÍQUIDO BRILHO ALUMÍNIO, ESCOVA DE LAVAR ROUPA, ESCOVA DE VASO SANITÁRIO, etc.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like SACO ALVEJADO 45X75 M PARA CHÃO, SODA CAUSTICA EM PÓ, TOALHA DE ROSTO EM TECIDO, etc.



CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

	Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfônico, neutralizante, conservante, agente formador de espuma, Tensoativo aniónico, espessante, corante, fragrância e água. Princípio Ativo: Acido dodecil benzeno sulfônico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Registro na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade. Noval, ou qualidade similar.	MARCA PRÓPRIA	GL	100,00	19,90	1.990,00
22	1 DETERGENTE LÍQUIDO COM ALCOOL (RENOVA O BRILHO) 5 LITROS Indicado para limpeza em qualquer superfície, pode ser utilizado na limpeza leve de pisos e paredes, por sua formulação conter álcool este produto dá mais brilho a seu piso e renova o brilho dos pisos que estejam foscos. Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfônico, Espessante, Conservante, Solvente, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfônico. Elaborado para limpeza exclusiva de painéis e utensílios de alumínio ou material não ferrosos. Composição: Neutralizante, Tensoativo aniónico, ácido dodecil benzeno sulfônico, corante, conservante, ácido oxálico e água. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfônico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade. Solenne, Noval, Lar ou qualidade similar.	MARCA PRÓPRIA	GL	100,00	13,90	1.390,00
23	1 DETERGENTE LÍQUIDO MULTI USO DIVERSAS FRAGRÂNCIAS 5 LITROS Indicado para limpeza de superfícies laváveis, cozinha, banheiro, pia, azulejos, fogões, indicado para gorduras e poeiras. Composição: Solvente, Acido Dodecil Benzeno Sulfônico, Tensoativo Não Iônico, Neutralizante, conservante, fragrância e água. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfônico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade. Solenne, Noval, Lar ou qualidade similar.	MARCA PRÓPRIA	GL	200,00	9,30	1.860,00
24	1 DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO LAVA LOUCA NORMAL 5 LITROS Removedor de gorduras em louças, talheres, panelas e também pode ser utilizado na limpeza leve de pisos e paredes. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, glicerina, sequestrante, aditivo, Tensoativo aniónico, espessante, conservante, corante, fragrância e água. Componente Ativo: Acido Dodecil Benzeno Sulfônico. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e Notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros. Com padrão de qualidade. Solenne, Noval, Lar ou qualidade similar.	MARCA PRÓPRIA	GL	50,00	16,12	806,00
76	1 XAMPU AUTOMOTIVO DILUÇÃO:10/101 Indicado para lavagem de caminhões, carros e veículos em geral. Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, neutralizante, conservante, agente formador de espuma, tensoativo aniónico, espessante, corante, fragrância e água. Aut. De Funcionamento Ministério da Saúde e notificação na ANVISA. Apresentação em frasco plástico de 5 litros Com padrão de qualidade. Solenne, Noval, Lar ou qualidade similar.	MARCA PRÓPRIA	UN	40,00	19,85	794,00
TOTAL						14.503,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 123.950,50 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e um dias de junho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.
CNPJ 95.594.776/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024.
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 11/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP..

Valor:
R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.
CNPJ 95.594.776/0001-93

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022
Ref. Licitação Pregão Nº 21/2022

Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanas de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: VANESSA C. FELIX LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 09/07/2024 e término em 09/01/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 09/01/2025.

Prazo de Vigência: 09/01/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE APLICAÇÃO PENALIDADE
Fornecedor: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 47.771.885/0001-96. Penalidades: Aplicação de multa de 10% sobre o empenho inadimplido totalizando R\$ 842,50; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 87, inc. II. Motivação: Irregularidades execução contrato. Processo de Compra: 14/2023. Processo Licitatório: 009/2023. Modalidade: Pregão. Nº da Ata de Registro de Preços: 393/2023. Palotina, 21 de Junho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE APLICAÇÃO PENALIDADE
Fornecedor: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME- CNPJ: 40.087.572/0001-74. Penalidades: Aplicação de multa de 10% sobre os empenhos inadimplidos totalizando R\$ 70,04 (setenta reais e quatro centavos) e suspensão temporária em contrato de 02 anos com a Administração Municipal de Palotina; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 87, inc. II e III. Motivação: Irregularidades execução contrato. Processo de Compra: 122/2023. Processo Licitatório: 53/2023. Modalidade: Pregão. Nº da Ata de Registro de Preços: 778/2023. Palotina, 20 de Junho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - PROCESSO Nº 67/2024
O Agente de Contratação nomeado através da Portaria nº 001/2024, resolve:
SUSPENDER o certame referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2024 por ter havido questionamentos de empresa interessada no certame, sendo necessário prazo para análise e ajustes que possam ser necessários.

MARCIO VITOR DOS SANTOS
Agente de Contratação

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - PROCESSO Nº 76/2024
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que:
Fica **ANULADO** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme motivações do Despacho do Agente de Contratação e do Parecer Jurídico da Procuradora Geral do Município, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e Art. 147 da Lei 14.133/2021, deferimento da autoridade superior, por razões de vício insanável e depois de cumpridas as formalidades legais.

EXTRATO DE ADITIVO
TERMO ADITIVO: 76/2024/02
Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 84/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
CONTRATADO: STARFIERO CLIMATIZACAO LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 20 DE JUNHO DE 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO
*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: **futuras prestações de serviços com som mecânico, palco e demais locações para os eventos realizados pelo Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Departamento de Cultura.** Valor máximo: R\$ 129.657,42 (cento e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Data da sessão: 09 de julho de 2024.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).
Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bl.org.br).
Disponibilidade do Edital: 24 de junho de 2024.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024
PROCESSO: Dispensa nº 41/2024
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a fase municipal dos JEP'S (Jogos Escolares do Paraná) - Bom de bola - Fase Municipal de Futebol.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: Associação dos Árbitros Rondonenses - AAR
CNPJ DO CONTRATADO: 03.522.671/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Francisco Huber
PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias
VALOR DO CONTRATO: R\$8.380,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 21 de junho de 2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Associação dos Árbitros Rondonenses - AAR. Testemunhas: Diogo Ricardo Stimer Schneider, Secretário Municipal de Esporte e Lazer e José Carlos dos Santos, Gestor de Contrato - SMEL.

* Documento na íntegra disponível no site: www.mcr.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2024 PREGÃO Nº 039/2024 - MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024, visando o Registro de preços, para aquisição de óleos lubrificantes, graxa, arla 32, estopa, pneus, câmaras de ar, protetores para manutenção, limpeza e conservação dos veículos e maquinários pertencentes a frota do Município. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$2.298.231,17 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e um reais e dezessete centavos)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **08 de julho de 2024** a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bl.org.br" "Acesso Identificado no link - licitações". - O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bl.org.br". "Acesso Identificado no link - licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 21/06/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

EDITAL DE COMUNICADO DE PREGÃO SUSPENSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - PREGÃO Nº 008/2024
Objeto: Contratação de empresa jurídica visando o fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repasse Nº 4120853/2023 entre o Município de Quatro Pontes e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia. - A Pregoeira do Município de Quatro Pontes - PR, no uso de suas atribuições legais, comunica: em razão de atos de impugnação ao Edital, o Pregão estará suspenso por tempo indeterminado. - Após análise do ato e providências o edital terá as novas publicações exigidas por lei, e novamente será disponibilizado em sua íntegra no site do Município, com novas datas. - Informe-se aos interessados, com a publicação deste Edital de Comunicado, inclusive no site do Município e na Plataforma BLL. - Quatro Pontes - PR, 21 de junho de 2024.

CLEUSA ANA MATIAS
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.
CNPJ 95.594.776/0001-93

CONTRATO Nº 99/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 11/2024.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

Valor:
R\$ 9.475,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 20/06/2025.

Prazo de Vigência: 20/06/2025.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
PAULINHO LAVA CAR torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores a ser implantada R RIO DE JANEIRO, 911, CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON-PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
JOÃO FABRIS, MARCIO FABRIS e MARIO JOSÉ FRABRIS, tornam público que receberam do IAT - Instituto Água e Terra do Paraná, a LO - Licença de Operação nº 150738-R1 com vencimento em 18/10/2024, para criação de suínos, Sistema de Terminação, localizado no Lote Rural nº 26-A, Linha Marreco do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, Toledo, Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, com o seguinte objeto: **futuras aquisições de livros literários para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) - PROPP/JU do Município de São Pedro do Iguaçu-PR.** Valor máximo: R\$ 151.365,52 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Data da sessão: 08 de julho de 2024.
Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).
Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bl.org.br).
Disponibilidade do Edital: 24 de junho de 2024.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
PLATAFORMA - COMPRAS.GOV.BR
UASG: 987561

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Bibliotecas de Livros Literários para o Ensino Fundamental Composta Por 381 Livros Literários; e 04 (quatro) Bibliotecas de Livros Literários para a Educação Infantil e Secretaria e Assistência Social, Composta Por 337 Livros Literários. **DATA DE ABERTURA: 02/08/2024**, às 09:00 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 81.549,94**, (oitenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro - Formosa do Oeste - PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa nº 41/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a fase municipal dos JEP'S (Jogos Escolares do Paraná) - Bom de bola - Fase Municipal de Futebol. Este objeto será executado pela empresa ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS RONDONENSES - AAR, inscrita no CNPJ sob nº 03.522.671/0001-00, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, n.º 988, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação, pelo valor de **R\$8.380,00 (Oito mil, trezentos e oitenta reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 21 de junho de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito e Diogo Ricardo Stimer Schneider - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA
CNPJ: 17.828.846/0001-17
REPRESENTANTE: LUIZ OTAVIO CHAGAS.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, de serigrafia e correlatos para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 25.778,60.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 18/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6675a96a2edf1> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: RBF DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.031.398/0001-40.
REPRESENTANTE: RAFAEL BARBOSA.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, de serigrafia e correlatos para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 1.500,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 18/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6675aa6fe6f0f> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA.
CNPJ: 49.573.352/0001-25.
REPRESENTANTE: ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, de serigrafia e correlatos para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 18.466,80.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 18/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6675ab53967d4> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
CNPJ: 37.652.289/0001-33.
REPRESENTANTE: MARCELO SIMONI.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, de serigrafia e correlatos para atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R\$ 2.080,00.
VALIDADE: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 18/06/2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6675ac0377f5d> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações



MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.153 "Institui a Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palotina. DECRETA: Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos, órgão de natureza consultiva e de julgamento, com a finalidade de proceder a análise, deliberação e aprovação dos projetos aprovação e regularização de parcelamento do solo, para fins urbanos, assim como dos loteamentos de interesse social, no Município de Palotina. Art. 2º A Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos será composta por: I – Luis Odone Filippin – Engenheiro Civil – Coordenador do Plano Diretor – Matrícula nº. 2485; II – Alexandra Oening Galli – Engenheira Civil – Matrícula nº. 2528; III – Osmar Mouro Nunes – Topógrafo – Matrícula nº. 405; IV – Maurício Cordeiro de Souza – Secretário Municipal de Planejamento – Matrícula nº. 3485; V – Fabio Gilberto Inocente – Fiscal de Obras – Matrícula nº. 3635; VI – Demilson Busatta – Fiscal de Obras – Matrícula nº. 2836; VII – Aline Callegari Mendes – Engenheira Civil – Matrícula nº. 3850. Art. 3º A organização, atribuições e normas gerais de trabalho da Comissão de Análise e Aprovação de Loteamentos serão definidas em regimento próprio, aprovado por ato do Executivo Municipal. Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados todos atos anteriores, em especial o Decreto 10.831 de 06 de Julho de 2023. Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", Em, 20 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
CONTRATO Nº. 421/2024 – PREGÃO Nº 051/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: VL FUZETI COMERCIAL EPP - CNPJ: 05.523.731/0001-35.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAL MÉDICO PARA EQUIPAR AS NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO COHAPAR E UNIVERSITÁRIO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 766/2022 E 860/2022.VALOR: R\$3.399,00 (TRES MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.Palotina, 21 de Junho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
CONTRATO Nº. 417/2024 – PREGÃO Nº 051/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: EQUIPUSL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SA - CNPJ: 36.999.842/0001-46.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAL MÉDICO PARA EQUIPAR AS NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO COHAPAR E UNIVERSITÁRIO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 766/2022 E 860/2022.VALOR: R\$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.Palotina, 21 de Junho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
CONTRATO Nº. 422/2024 – PREGÃO Nº 051/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: VRM IMPORT LTDA - ME - CNPJ: 45.157.605/0001-29.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAL MÉDICO PARA EQUIPAR AS NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO COHAPAR E UNIVERSITÁRIO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 766/2022 E 860/2022.VALOR: R\$12.918,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS).VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.Palotina, 21 de Junho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
CONTRATO Nº. 422/2024 – PREGÃO Nº 051/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: VRM IMPORT LTDA - ME - CNPJ: 45.157.605/0001-29.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAL MÉDICO PARA EQUIPAR AS NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO COHAPAR E UNIVERSITÁRIO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 766/2022 E 860/2022.VALOR: R\$12.918,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS).VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.Palotina, 21 de Junho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná
RESUMO DE ATOS OFICIAIS
ÍNDICE PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR

DECRETO Nº 165, DE 20 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024.

DECRETO Nº 166, DE 21 DE JUNHO DE 2024.
Estabelece critérios para a inscrição em regime de Jornada suplementar e para a distribuição do pessoal docente do quadro do magistério público municipal.

PORTARIA Nº 367, DE 21 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de diárias.

PORTARIA Nº 368, DE 21 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de diárias.

PORTARIA Nº 369, DE 21 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de diárias.

PORTARIA Nº 370, DE 21 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de diárias.

PORTARIA Nº 371, DE 21 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão de diárias.

HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024/PROCESSO NO LIC Nº 076/2024
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares e recargas de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pato Bragado, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
EMPRESA VENCEDORA: SUPERMERCADO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 4.423,12 (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e dois centavos)
LOTES: 04; 08; 10; 15; 16; 19; 28; 29; 30; 31; 32; 34; 35 e 37
EMPRESA VENCEDORA: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
VALOR GLOBAL: R\$ 1.111,46 (um mil cento e onze reais e quarenta e seis centavos)
LOTES: 1 e 8
EMPRESA VENCEDORA: SANDRA MARIA BECKER
VALOR GLOBAL: R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais)
LOTE: 20
EMPRESA VENCEDORA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 1.948,50 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
LOTE: 23
LOTE FRACASSADO: 01; 02; 03; 05; 06; 07; 11; 12; 14; 17; 18; 21; 22; 24; 25; 26; 36; 39; 40 e 41

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: GENÉRICA FARMACIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 41.319.803/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 12.039,00 (doze mil e trinta e nove reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – CNPJ: 09.676.256/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 1.001,50 (um mil e um real e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: INVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 48.366,00 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.014.370/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 12.492,50 (doze mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICINAIS S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 21.390,00 (vinte e um mil trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICINAIS S/A – CNPJ: 07.752.236/0001-23
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 21.390,00 (vinte e um mil trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 01.328.535/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: BELPHARMA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.089.337/0002-00
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 54.995,80 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: PHARMA LDC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 13.485.130/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: SUDMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 09.944.371/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 37.714.493/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: CENTER NUTRI DESE DE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 25.452.163/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 14.416,56 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: RICA MATERIAS MEDICAS LTDA – CNPJ: 20.740.209/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 36.136,00 (trinta e seis mil e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 006 DO CONTRATO 2021/0921/2021
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARCHAL CANDIDO RONDINI E REGAÇO – SICOOS CONFIANÇA – CNPJ: 07.097.064/0001-00.
OBJETO: Credenciamento de Instituição Financeira para efetuar a arrecadação dos impostos, taxas, juros, contribuições de melhoria e demais receitas públicas, através de documentos de arrecadação municipal – DAM, do Município de Pato Bragado.

OBJETO ADITIVO: PRAZ: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2024
A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Pato Bragado, editando mantenedora da Escola Municipal Marchal Desodor – Educação Infantil e Ensino Fundamental no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/R, pelo Parecer de Legalidade nº 282/2024 de 18 de Junho de 2024 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, HOMOLOGA
Art. 1º – O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO da Escola Municipal Marchal Desodor – Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Pato Bragado com a oferta de Educação Infantil.
Art. 2º – O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO homologado por este ato, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogado os atos anteriores e disposições em contrário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: NEE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 20.657.155/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 12.039,00 (doze mil e trinta e nove reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 12.559.434/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: NOVUM MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 41.305.113/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 10.856,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: NOVUM MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 41.305.113/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 10.856,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: DIMVEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ: 76.386.281/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 8.755,00 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: NOVUM MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 41.305.113/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 10.856,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 61.706.201/0001-98
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 114.713,40 (cento e quatorze mil setecentos e treze reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: METTA FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: 42.496.258/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 7.042,90 (sete mil e quarenta e dois reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: NOVUM MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 41.305.113/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos e fórmulas alimentares para distribuição gratuita, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR: R\$ 10.856,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 19/06/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 308/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento protocolado nº 4721/2024, considerando documentos apresentados junto à Coordenação de RH e atendimento às demais formalidades legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder, com base no artigo 40, §§ 5º e 19 da Constituição Federal, artigo 24 da Lei Previdenciária Municipal nº 1.861/2004 e Decreto Municipal nº 7.169/2011, Abono Permanência, a partir de 01 de junho de 2024 à servidora abaixo qualificada:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo
3097	NAULI SALETE LOVATEL	01/09/2016	PROFESSOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, em 21 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024 - Ofício n.º 0210/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA MOTOCICLETA CG 125 FAN PLACA AOR-5145 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR DE ABERTURA R\$ 2.086,00 (DOIS MIL E OITENTA E SEIS REAIS). DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 051/2024, ANEXO. EM 21 DE JUNHO DE 2024. ASSINA: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - PREFEITO MUNICIPAL. DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O PREFEITO MUNICIPAL, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE: 01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMO: A) LICITAÇÃO Nº: 62/2024 B) MODALIDADE: PREGÃO C) DATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 21/06/2024 D) OBJETO HOMOLOGADO E ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM BANDA MUSICAL E COM ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO 19º FESTIVAL MUNICIPAL CANTA PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. E) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO): FORNECEDOR: I. N. DE ALMEIDA LTDA CNPJ/CPF: 20.324.313/0001-02 VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO - R\$43.500,00 PALOTINA, 21 DE JUNHO DE 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
CONTRATO Nº. 419/2024 – PREGÃO Nº 051/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 15.349.114/0001-19.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAL MÉDICO PARA EQUIPAR AS NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO BAIRRO COHAPAR E UNIVERSITÁRIO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 766/2022 E 860/2022.VALOR: R\$3.490,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE.Palotina, 21 de Junho de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA